DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.689/20
De 24 de Setembro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.330,60 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais, Sessenta Centavos) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 011 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 130,60

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 098 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 333 - 12.362.0004.2022.0000 Manutenção do Enino Médio..... 700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 353 - 08.243.0009.2063.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 346 - 13.392.0010.2071.0000 Atividades Culturais..... 3.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 303 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 37.330,60

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 045 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 060 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -7.330,60

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 37.330,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 3.562/2.020.
DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 3.460/2020, da Portaria nº. 3.518/2020 e da Portaria nº. 3.550/2020 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Vanessa Leardini Feitosa	211183-1	Secretaria Mun. Educação	02/01/2020 a 29/10/2020
Gisleine Cristina de Souza	14330-1	Secretaria Mun. Educação	07/05/2020 a 02/11/2020
Vera Lúcia Ibanhez Guilherme	10430-1	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	14/08/2020 a 12/10/2020

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.563/2.020.
DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de outubro de 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

PRAÇA CUSTODIO ARAUJO RIBEIRO, 755, CENTRO. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

ANEXO I

Mês/Ano
09/2020
Férias

29/09/2020

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
211184-1	ARIANE CRISTINA DA SILVA 0051 - Psicólogo	19/10/2020 -	28/12/2016	27/12/2019	12/0
13820-1	GISLAINE CRISTINA CASTRO 0083 - Agente de Saneamento	13/10/2020 -	20/01/2014	19/01/2020	20/0
10170-1	ILSO DA SILVA 0072 - Motorista	01/10/2020 -	02/05/2007	01/05/2020	30/0
11908-1	IZABEL CRISTINA RAMOS SANTANA 0069 - Merendeira	01/10/2020 -	01/03/2010	08/04/2020	30/0
5193-1	JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA 0088 - Tratorista	05/10/2020 -	01/06/1990	31/05/2020	15/0
12424-1	JOSILENE APARECIDA DA CRUZ DRAGHI 0033 - Aux de Servicos	19/10/2020 -	05/09/2011	04/09/2020	12/0
12220-1	LUCIMARA CRISTINA LOPES 0023 - Aux de Biblioteca	01/10/2020 -	01/07/2010	30/06/2020	10/0
10952-1	MARIO BRAGUIM NETO 0160 - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	05/10/2020 -	02/01/2008	01/01/2020	15/0
6246-1	NEILA MARCIA COELHO FABRICIO 0166 - Resp. pelo setor de Licitaçoes	26/10/2020 -	04/07/1996	03/07/2019	5/0
5169-1	OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA 0036 - Bracal	05/10/2020 -	01/06/1990	31/05/2020	30/0
211226-2	TATIANE TEIXEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	13/10/2020 -	20/08/2019	19/08/2020	15/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [12/VANESSA/RH10.USUARIO] {7.5.295.18.13850/R/13850}